

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO**, com execução parcelada, mediante requisição da Câmara Municipal de Apodi/RN, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da sede da CMA/RN, as funções do poder Legislativo Municipal na cidade de Apodi/RN. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Apodi planeja a Contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas deste órgão, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte do poder legislativo de Apodi.

### 3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

**3.1.** O valor estimado para ser gasto para aquisição e confecção de material gráfico personalizado é no importe de R\$ R\$ 29.025,90 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme pesquisa mercadológica.

| Item                 | Especificação                                 | Und   | Qtd | Vr. Unit     | Vr.Total     |
|----------------------|---|-------|-----|--------------|--------------|
| 1                    | TROFÉUS 15cm x 18cm x 0,5cm                   | Unid. | 50  | R\$ 51,00    | R\$ 2.550,00 |
| 2                    | ADESIVOS SÍMBOLOS DA CÂMARA 30cm x 20cm       | Unid  | 30  | R\$ 52,66    | R\$ 1.580,00 |
| 3                    | ADESIVO NOME: DESLIZE 15cm x 35cm             | Unid  | 10  | R\$ 12,15    | R\$ 121,57   |
| 4                    | ADESIVO EM PLACA PVC                          | Unid  | 20  | R\$ 42,66    | R\$ 853,33   |
| 5                    | ADESIVO PARA O CARRO OFICIAL 30cm x 25cm      | Unid. | 03  | R\$ 106,33   | R\$ 319,00   |
| 6                    | LETRAS EM PVC 20X12cm / 20X15cm / 25X20cm     | Unid  | 300 | R\$ 32,00    | R\$ 9.600,00 |
| 7                    | LONAS COM ILHÓS 3mt x 4mt                     | Unid  | 04  | R\$ 309,00   | R\$ 1.236,00 |
| 8                    | COMENDAS EM ACRÍLICO 22X15cm / 32cm x 23cm    | Unid  | 50  | R\$ 62,63    | R\$ 3.131,67 |
| 9                    | COMENDAS EM ACRÍLICO 15X15cm x 0,5cm          | Unid. | 50  | R\$ 21,66    | R\$ 1.083,33 |
| 10                   | COMENDAS EM ACRÍLICO 20X14cm x 0,5cm          | Unid  | 50  | R\$ 20,33    | R\$ 1.016,67 |
| 11                   | CRACHÁS SERVIDORES 8cm x 6cm                  | Unid  | 30  | R\$ 13,33    | R\$ 400,00   |
| 12                   | CARTEIRINHAS DE ID. VEREADORES 8cm x 6cm      | Unid  | 20  | R\$ 8,16     | R\$ 163,33   |
| 13                   | TOLDO PARA ENTRADA DA CÂMARA<br>26,00X2,50mts | Unid. | 03  | R\$ 1.263,33 | R\$ 3.790,00 |
| 14                   | TOLDO PARA LATERAL DA CÂMARA<br>5,00X4,00mts  | Unid  | 03  | R\$ 855,00   | R\$ 2.565,00 |
| 15                   | CARIMBOS AUTOMÁTICOS 4cm x 4cm                | Unid  | 14  | R\$ 44,00    | R\$ 616,00   |
| <b>VALOR GLOBAL:</b> |   |       |     | R\$          |              |

#### **4. DO PAGAMENTO**

- 4.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.
- 4.2.** a A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.
- 4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 4.4.** O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.
- 4.5.** A entrega dos materiais adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da aquisição.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

##### **5.1. COMPETE À CONTRATANTE:**

- 5.1.1 Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;
- 5.1.2 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.1.3 Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- 5.1.4 Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posterior alterações;
- 5.1.5 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

##### **6.1. COMPETE À CONTRATADA:**

- 6.1.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.
- 6.1.2 Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.
- 6.1.3 Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;
- 6.1.4 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

- 6.1.5 Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- 6.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.1.7 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
- 6.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
- 6.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 6.1.10 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- 6.1.11 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 6.1.12 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;
- 6.1.13 Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura no período de 12 meses, com termo inicial a partir da data da assinatura e publicação do extrato do contrato, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

- 7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato.

Apodi-RN, de 29 novembro de 2021.

Elaborado por:

---

**JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO**  
Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi-RN.